



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Administrativa - PROGEPE

Responsável pela demanda: Fernanda Paiva de Oliveira

E-mail: fernanda.paiva@unifal-mg.edu.br / secretaria.progepe@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9182

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Gestora de Acesso Setorial da UNIFAL-MG e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Aquisição de Software
Prazo de validade da licença () Permanente () XXX meses.
- () Contratação de serviços COM fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- (**X**) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de inscrições para 2 (dois) servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para participação no curso "TREINAMENTO DE CADASTRADORES PARCIAIS NO SISTEMA SIAPE", com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas que será realizado no período de 07 a 11 de julho de 2025, no formato *on-line*, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1552378).

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a participação dos servidores, tendo em vista a expressiva responsabilidade das atividades desenvolvidas pelo Cadastrador Parcial e Cadastrador Parcial Adjunto de Órgão, atualmente denominados Gestor (Adjunto) de Acesso Setorial, onde as incumbências abrangem, dentre outras, conceder os acessos, os perfis e os papéis nos sistemas estruturantes do governo, aos usuários da respectiva Instituição, e que, portanto, torna-se necessário a presença de mais de um servidor. Cabe aos servidores designados cadastrar, habilitar, incluir/alterar parâmetros de acesso, ativar/inativar usuários, recuperar informações, disponibilizar perfis, papéis e parâmetros de acessos, senhas, entre outras funções. Em suma, cabe-lhes exercer diversas operações para o ingresso de usuários nos sistemas de gestão governamental, sendo alguns deles o SIAPE, SIAPENet, SIGEPE, SIGAC, SIASS, SIASS SAÚDE, SENHA-REDE, SIAFI, de acordo com a habilitação disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Ainda:

CONSIDERANDO a grande importância da participação dos servidores da UNIFAL-MG nestes tipos de cursos; e

CONSIDERANDO que as competências individuais dos servidores nos setor de lotação estão alinhadas à competência institucional, como missão, visão e valores da UNIFAL-MG, contidos no **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIFAL-MG**.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
128727	1	Pagamento de inscrições para 2 (dois) servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para participação no curso "TREINAMENTO DE CADASTRADORES PARCIAIS NO SISTEMA SIAPE", com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas que será realizado no período de 07 a 11 de julho de 2025, no formato <i>on-line</i> .	Inscrição	2	1.878,00	3.756,00
TOTAL						3.756,00

(*) Material didático com conteúdo exclusivo, certificado geral com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas e Consultoria online por 01 (um) mês, via Whatsapp ou Telegram.

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ALFENAS

POÇOS DE CALDAS

VARGINHA

Não se aplica

8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O curso "TREINAMENTO DE CADASTRADORES PARCIAIS NO SISTEMA SIAPE" será realizado no período de 07 a 11 de julho de 2025, no formato on-line.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 3.756,00 (Três mil setecentos e cinquenta e seis reais)**.

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ?

Não se aplica.

a. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?

SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação não causará impactos ambientais.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Servidores capacitados e atualizados para cadastrar, habilitar, incluir/alterar parâmetros de acesso, ativar/inativar usuários, recuperar informações, disponibilizar perfis, papéis e parâmetros de acessos, senhas, entre outras funções. E ainda capacitados a exercer diversas operações para o ingresso de usuários nos sistemas de gestão governamental, sendo alguns deles o SIAPE, SIAPENet, SIGEPE, SIGAC, SIASS, SIASS SAÚDE, SENHA-REDE, SIAFI). A demandada capacitação mitiga riscos porque o acesso dos usuários nos sistemas é obrigatório para as entregas e resultados.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

13. 1. A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

13.2. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

13.3. A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
FERNANDA PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor de Acesso Setorial da UNIFAL-MG

MARCO AURÉLIO SANCHES
Coordenador de Capacitação e Avaliação
PROGEPE/UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Paiva de Oliveira, Secretária(o) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Sanches, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação**, em 03/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552388** e o código CRC **19AB05E6**.